

Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

Assunto: Dispõe sobre Comissões de Avaliação in loco, para fins de avaliação externa, com vistas à concessão de atos de regulação às instituições de educação superior do Sistema

Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul Relator: Cons. Roberval Angelo Furtado

Câmara: Plenária

Indicação CEE/MS nº 75/2012 Aprovada em: 29/06/2012

## I - RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), em cumprimento à Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e à Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, determina, entre outros dispositivos, o processo de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. A referida Deliberação atribui, no art. 53, essa responsabilidade à Secretaria de Estado de Educação (SED), órgão executivo deste Sistema de Ensino.

A avaliação externa constitui-se referencial básico do processo de regulação da educação superior, o qual compreende credenciamento e recredenciamento de instituições, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Dentre os procedimentos para a avaliação externa de instituições de educação superior, inclui-se a visita de Comissão de Avaliação *in loco*, composta por docentes devidamente selecionados de um banco de avaliadores, criado pela instituição avaliadora.

Com a finalidade de garantir a qualidade da educação superior, serão realizados, pela instituição avaliadora, processos periódicos de avaliação externa de instituições e de cursos, com vistas à concessão de atos regulatórios às instituições de educação superior do Sistema..

Diante do exposto, faz-se necessária a regulamentação das Comissões de Avaliação *in loco* para fins de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino. Nesse sentido, a Comissão de Estudos apresenta a Deliberação CEE/MS n.º 9788.

## Comissão de Estudos

Cons.<sup>a</sup> Eliza Emília Cesco

Cons. Hildney Alves de Oliveira

Cons.a Kátia Maria Alves Medeiros

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues

Cons. Roberval Angelo Furtado (Relator)

Cons.<sup>a</sup> Simone de Figueiredo Cruz

Cons.<sup>a</sup> Vera de Fátima Paula Antunes (colaboradora)

(a) Cons. Roberval Angelo Furtado Relator

## II – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária, reunida em 29 de junho de 2012, aprova a Indicação da Comissão de Estudos.

(aa) Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo – Presidente, Eliza Emília Cesco, Francisca Ovando Venega dos Santos, Hildney Alves de Oliveira, Simone Figueiredo Cruz, Vera Lucia Campos Ferreira e Vera de Fátima Paula Antunes.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo Conselheira-Presidente do CEE/MS This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.